



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

PORTARIA Nº 412 /CR, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

A CORREGEDORIA-REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA nº 01742/2015, resolve:

INTERROMPER, a partir de 10/12/2015, o usufruto do 2º (segundo) período de férias relativo ao exercício de 2015, fixado de 19/11 a 18/12/2015, da Excelentíssima Senhora Juíza Federal **PAULA EMÍLIA MOURA ARAGÃO DE SOUSA BRASIL**, 2ª Relatora da 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Estado do Ceará.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Assinatura manuscrita em tinta azul, com traços fluidos e entrelaçados, característicos de uma assinatura pessoal.

FERNANDO BRAGA DAMASCENO
CORREGEDOR-REGIONAL